



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 277, DE 05 DE SETEMBRO DE 1988.



Anik Ferreira Neves
Aux: de Secretária
Matr. 20/0601 - GPM

Dá novos valores aos vencimentos de funcionalismo da Câmara Municipal.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Ficam os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão e as funções gratificadas da Câmara Municipal de Bom Jardim passam a vigorar com os valores constantes dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º- A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, quando necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação/produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 1988.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 05 DE SETEMBRO DE 1988.

B. Carvalho
BENEDICTO COUBE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ITABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS	CARGOS	VENCIMENTOS			
		01/05/88	01/08/88	01/09/88	01/10/88
01	SERVENTE.....	8.712,00	15.600,00	18.720,00	24.336,00
01	CONTÍNUO.....	8.712,00	15.600,00	18.720,00	24.336,00
05	ESCRITURÁRIO-DATILÓGRAFO.....	9.720,00	17.100,00	20.150,00	26.195,00
11	MOTORISTA.....	14.580,00	21.870,00	24.786,00	32.221,80
15	TÉCNICO EM CONTABILIDADE.....	19.440,00	29.160,00	33.048,00	42.962,40

ANEXO IITABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS			
		01/05/88	01/08/88	01/09/88	01/10/88
SECRETÁRIO GERAL.....	DAS-1	19.926,00	29.889,00	33.874,20	44.036,46
CHEFE DE SETOR.....	CAI-1	2.812,50	4.218,75	4.781,25	6.215,62
CHEFE DE SECRETARIA.....	CAI-2	1.289,70	1.934,55	2.192,49	2.850,23
ENCARREGADO DO PRÉDIO.....	CAI-3	962,40	1.443,15	1.635,57	2.126,24
CHEFE DE LIMPEZA.....	CAI-4	641,70	962,55	1.090,89	1.418,15